

TC 020.195/2011-7

Tipo: Relatório de Auditoria

Órgão interessado: Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG

Responsáveis: Haroldo Cunha Abreu (CPF: 219.336.006-59), Wemerson Alves Magalhães dos Reis (CPF: 003.132.476-25), Antônio Ribeiro Gonçalves (CPF: 254.822.036-20)

Entidade Fiscalizada: município de Prudente de Morais/MG

Proposta: deferimento de pedido de prorrogação de prazo.

1. Cuidam os autos de auditoria realizada no Município de Prudente de Morais - MG, no período compreendido entre 1º/8/2011 e 2/9/2011, como parte da Fiscalização de Orientação Centralizada na Funasa (FOC Funasa), sob a coordenação da Secex/MG, cujo objetivo foi verificar a regularidade na aplicação dos recursos federais transferidos ao estado de Minas Gerais e a seus municípios, desde a propositura da transferência do recurso até a sua análise final, cujo gerenciamento cabe à Superintendência Estadual da Funasa em Minas Gerais - Suest/MG.

EXAME DO PEDIDO

2. Em cumprimento ao Despacho do Secretário José Reinaldo da Motta (peça 30), foi promovida a audiência complementar em relação ao ofício 2533/2011, de 26/10/2011, do Sr. Haroldo Cunha Abreu, por intermédio do Ofício 779/2012 (peça 31).

3. Em resposta à referida audiência, o Sr. Haroldo Cunha Abreu ingressou com pedido de prorrogação do prazo, por mais trinta dias, para apresentar as suas justificativas em relação à audiência, alegando dificuldades em atender a solicitação por motivos do processo eleitoral em outubro próximo (peça 33).

CONCLUSÃO

4. As razões alegadas pelo requerente são suficientes para o deferimento da solicitação, havendo delegação de competência do Relator ao titular da Secretaria, no tocante à concessão de prorrogação de prazo de 30 dias a contar do término do prazo inicialmente concedido, o qual expirar-se-á em 5/7/2012.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

5. Do exposto, considerando que o deferimento do pedido está previsto na delegação de competência do Relator ao titular da Secretaria, no tocante à concessão de prorrogação de prazo (cf. Portaria 01/2009), propomos o deferimento da solicitação, comunicando-se ao interessado.

5.1 Dados de endereçamento:

Responsável: Haroldo Cunha Abreu
Prefeito Municipal de Prudente de Morais/MG
CPF: 219.336.006-59
Endereço: Rua Pref. João Dias Jeunnon, 56
Prudente de Morais / MG - CEP 35.715-000.

À consideração superior.



Secex/MG, em 27/6 / 2012.

(Assinado eletronicamente)
Lúcia Helena T. Braga
AUFC/TCE - Mat. 2492-9